



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1759/2020, de 10 de Julho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
04 123 0.013	Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 119.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.02	ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA		
0104	Gestão do Executivo		
04 122 2.009	Manutenção do Controle Interno e das Assess. Juríd., Imprensa e Projeto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 34.500,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01	EQUIPE ADMINISTRATIVA		
0105	Moderniza Salvador		
04 122 1.009	Realização de Concurso Público		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
0109	Gestão da Administração Pública		
04 122 1.010	Implantação do Plano Diretor		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0106	Capacitar		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

04 128 2.011		Capacitação de Colaboradores – SMAFP	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
03.02		Arrecadação, Contabilidade, Tributação e Projetos	
0108		Gestão de Finanças	
04 123 2.014		Manut. Da Fazenda-Contabilidade, Tributação e Tesouraria	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos	
0018		Revitaliza Salvador	
15 452 1.064		Cemitério Salvador das Missões	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 41.000,00
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 10 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.